



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 580/09

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa a criação de viveiros de plantas, sendo que cada um atenderá uma subprefeituras, envolvendo as demandas de paisagismo, jardinagem, ecologia, meio ambiente e educação ambiental, o que é fundamental para a construção de uma sociedade melhor informada e ativa, que saiba viver bem e em harmonia com a natureza.


O artigo 225 da Constituição Federal de 1988, assim estabelece: **Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e as futuras gerações.**

Notamos, dessa forma, que o art. 225 da CF/88, consagra como obrigação do poder público a defesa, preservação e garantia de efetividade do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida.

O nosso ordenamento jurídico municipal (L.O.M.), no art. 186, nos remete a obrigatoriedade do município em recuperar, promover e preservar o meio ambiente, vindo de encontro com a propositura deste projeto.

Por fim, além dos aspectos já expostos, este projeto também visa conscientizar os munícipes sobre a importância da questão ambiental em nossa cidade.

São estas as razões que ora apresento aos nobres vereadores e peço o apoio para a aprovação deste projeto.



**José Américo**  
Vereador - PT